

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO Nº 2.258 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**  
(DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO SETOR QUE ESPECIFICA)

**JAIRO APARECIDO MASCIA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

## DECRETA

**ARTIGO 1º** - A partir de 26 de fevereiro de 2020, o horário de atendimento do setor da Junta Militar e da emissão de CTPS – Carteira de Trabalho e previdência Social será de segunda a sexta feira, das 13h às 17h.

**ARTIGO 2º** - Fica determinado ao setor competente seja dado amplo conhecimento do teor do presente decreto.

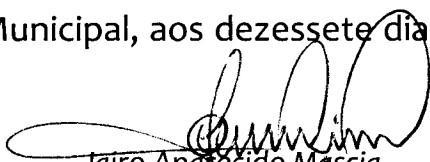
**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

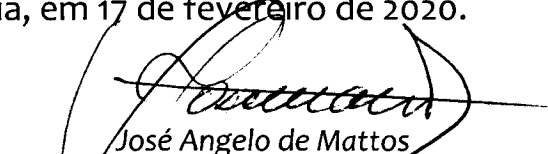
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

  
Jairo Aparecido Mascia  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de fevereiro de 2020.

  
José Angelo de Mattos  
Secretário de Administração e Finanças